

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.511/2012.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA MATIAS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a senhora **MARIA MATIAS REIS,** pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bruno Juarez Correa, nº 1193, Bairro Bom Remédio, Setor – 004, Quadra – 325, Lote – 0145, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua Bruno Juarez Correa

Lado Direito:

Lote 0153, quadra 325

Lado Esquerdo:

Lote 0137, quadra 325

Fundos:

Lote 0312/guadra 325

Art. 2° A presente DOAÇÃO DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.201/94, e alterações posteriores, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2012.

VALMIR CLIMAÇO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração